



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV

Publicação Semanal

Segunda Feira, 08 de Fevereiro de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 07/2021

DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro em consonância com o Decreto Estadual da Paraíba, nº 40.989, de 29/01/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos/PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, com recomendação no mesmo sentido para os municípios paraibanos, em razão do agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º. Ficam suspensos, neste município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo